

SEIVAL SUL MINERAÇÃO S.A.

Em fase pré-operacional

CNPJ Nº 04.527.315/0001-42 - NIRE Nº 33.3.00313621

16. Obrigações tributárias a pagar: Apresentam a seguinte composição:

	2020	2019
IRPJ a pagar	2.229.377,56	0,00
CSLL a pagar	804.563,14	0,00
IRRF a pagar	93.626,48	39.995,50
CFEM a pagar	469.184,46	253.428,04
ISSQN a pagar	143.524,53	84.013,72
Impostos retidos a pagar	22.418,85	122.636,80
Total	3.762.695,02	500.074,06

17. Credores por compra de imobilizado: Apresentam a seguinte composição:

	2020	2019
Circulante		
Jorge Carlos Oliveira Corrêa	720.000,00	720.000,00
Renata Gomes da Costa	192.342,70	192.342,70
Total	912.342,70	912.342,70
Não circulante		
Renata Gomes da Costa	13.026.976,62	10.574.846,41
Total	13.026.976,62	10.574.846,41

18. Credores por compra de investimento: Apresentam a seguinte composição:

	2020	2019
Circulante		
Votorantim S/A	1.005.507,28	1.005.507,28
Votorantim Cimentos S/A	988.178,55	988.178,55
Holcim S/A	1.353.342,10	1.353.342,10
Itabira Agro Industrial S/A	677.017,62	677.017,62
Cimentos Tupi S/A	658.365,62	658.365,62
Lafarge Brasil S/A	1.317.361,35	1.317.361,35
Cia. de Cimento Itambé	181.857,12	181.857,12
Maringá S/A	119.725,75	119.725,75
Total	6.301.355,39	6.301.355,39
Não circulante		
Votorantim S/A	2.369.917,49	3.228.280,29
Votorantim Cimentos S/A	2.329.074,76	3.172.644,69
Holcim S/A	3.189.292,27	4.345.038,28
Itabira Agro Industrial S/A	1.595.688,04	2.173.631,87
Cimento Tupi S/A	1.552.176,10	2.113.747,45
Lafarge Brasil S/A	3.104.937,92	4.229.518,55
Cia. de Cimento Itambé	428.625,82	583.870,22
Maringá S/A	282.186,38	384.391,36
Total	14.851.898,78	20.231.122,71

19. Outras contas a pagar: Apresentam a seguinte composição:

	2020	2019
Contratos de arrendamento	13.680.000,00	0,00
Outras contas a pagar	826,00	826,00
Total	13.680.826,00	826,00

20. Receitas diferidas: Apresentam a seguinte composição:

	2020	2019
Receita Entrega Futura	54.938.828,74	50.889.374,82
Total	54.938.828,74	50.889.374,82

21. Prejuízos acumulados: Composto pelos prejuízos acumulados da Companhia no valor de R\$ 54.995.269,39 (R\$ 58.996.504,19 em 2019), que serão compensados quando a mesma auferir resultados positivos (lucros).

22. Receita líquida de vendas: Apresentam a seguinte composição:

	2020	2019
Venda de carvão	100.232.507,40	48.992.889,05
Receita de Serviços	673.198,99	0,00
(-) Impostos sobre vendas	(2.926.914,33)	(979.857,76)
(-) Devaluições de vendas	(7.373,52)	0,00
Total	97.971.418,54	48.013.031,29

23. Custos dos produtos vendidos: Apresentam a seguinte composição:

	2020	2019
Custo da extração do carvão	(22.338.856,13)	(3.050.558,74)
Outros serviços operacionais	(17.663.651,28)	(4.594.249,38)
Combustíveis	(72.379,90)	(2.332,14)
Explosivos	(823.175,74)	0,00
Remoção de estéril	(23.562.935,82)	(22.628.102,06)
Total	(64.460.998,87)	(30.275.242,32)

24. Despesas gerais e administrativas: Apresentam a seguinte composição:

	2020	2019
Serviços de terceiros	(2.404.718,93)	(20.439.610,60)
Outros contratos operacionais	(1.919.969,23)	(1.315.401,45)
Aluguéis e arrendamentos	(923.065,60)	(678.399,77)
Materiais de consumo	(847.241,59)	(424.981,31)
Despesas com pessoal	(301.628,52)	(41.721,58)
Energia elétrica	(70.007,51)	(315.165,24)
Aluguel e arrendamentos de equipamentos	(25.570,63)	(800,00)
Despesas com viagens	(3.399,81)	(12.234,00)
Outras despesas	(28.985,55)	(1.799.564,32)
Total	(6.160.587,37)	(25.027.878,27)

25. Despesas tributárias: Apresentam a seguinte composição:

	2020	2019
Impostos e taxas diversas	(407.552,87)	(250.460,99)
COFINS sobre outras receitas	(16.138,79)	(42.487,38)
PIS sobre outras receitas	(2.622,46)	(6.904,65)
IPVA	(3.819,31)	(3.890,80)
ITR	(14.294,04)	(14.270,12)
Total	(444.427,47)	(318.013,94)

26. Resultado financeiro: Apresentam a seguinte composição:

	2020	2019
Despesas financeiras		
Juros e despesas de financiamento	(16.203.340,02)	(10.329.072,42)
Juros passivos	(39.473,81)	(375.567,31)
IOF	(1.569.887,92)	(51.573,43)
Despesas bancárias	(324.774,07)	(100.623,23)
Descontos concedidos	(8.775,61)	0,00
Varição cambial passiva	(221.888,13)	(23.526,68)
Total	(18.368.139,56)	(10.880.363,07)
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	371.268,41	1.023.448,71
Descontos obtidos	16.281,88	38.666,78
Juros recebidos	12.877,82	42,38
Total	400.428,11	1.062.157,87
Resultado financeiro	(17.967.711,45)	(9.818.205,20)

no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Ênfase: As demonstrações contábeis sob nosso exame foram preparadas pressupondo-se a continuidade normal das atividades da empresa. Embora a Empresa tenha obtido Lucro contábil no exercício de 2020, existe ainda saldo de prejuízos acumulados de exercícios anteriores que reduzem totalmente o Patrimônio Líquido, passando a apresentar um "passivo a descoberto" (patrimônio líquido negativo), de tal modo que os saldos dos ativos apresentados o Balanço Patrimonial, podem não ser, como de fato não o são, suficientes para abertura das "exigibilidades totais" em caso de uma eventual descontinuidade e suas atividades. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor: A administração é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria, realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Porto Alegre, 26/02/21. Tríplice Auditoria - CRC (RS) nº 005864/O-0. CVM: Ato Declaratório nº 13.388. Sérgio Feijó Soares - CRC-RS nº 044.040/O-7. Sócio Responsável.

SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.
CNPJ/ME nº 09.266.129/0001-10 - NIRE 33.3.0028477-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de outubro de 2021. 1. Hora, Data e Local: Às 10:00h de 04/10/2021, na sede social, na Rua Francisco Sá nº 23, Sala 807, Copacabana, RJ/RJ. 2. Convocação e Presença: Convocação dispensada em face da presença da totalidade dos acionistas da Cia., conforme lista de presença anexa (Doc. 1). 3. Mesa: Presidente: João Pedro Backheuser, Secretário: Cláudio Bechara Abduche. 4. Ordem do Dia e Deliberações: Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações: 4.1. Aprovar a alteração de endereço da sede da Cia. para o Município de Niterói, passando a ser na Rua Coronel Gomes Machado nº 118, Loja 101, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24020-065. 4.2. Em consequência, o Art. 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a redação constante de sua versão consolidada, adiante aprovada. 4.3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Cia., inclusive para refletir a alteração estatutária aprovada acima, tudo conforme redação consolidada constante do documento aprovado, numerado e autenticado pela Mesa (Doc. 2), passando o Estatuto Social a vigorar com essa redação consolidada. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Cia.. 6. Assinaturas: João Pedro Backheuser, Presidente; Cláudio Bechara Abduche, Secretário; Acionistas: Developer S.A. (p. João Pedro Backheuser e Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro), Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. (p. Márcio José Pacheco de Mesquita e Leandro Luiz Gaudio Comazzetto), New Water Participações Ltda. (p. Romélia Diniz Rola). Confere com a original lavrada em livro próprio. RJ, 04/10/2021. João Pedro Backheuser - Presidente; Cláudio Bechara Abduche - Secretário. Estatuto Social. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração: Art. 1º. A Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. ("Cia."), sociedade por ações, é regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º. A Cia. tem sede e foro na Cidade de Niterói, Estado do RJ, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos e dependências em qualquer parte do território nacional. Art. 3º. A Cia. tem por objeto a exploração de atividades relativas a saneamento, de água e esgoto, e afins, no Brasil ou no exterior, compreendendo, dentre outras, a produção de água e sua distribuição, bem como a operação, conservação e manutenção de sistemas de saneamento, além da coleta, tratamento e exploração de esgotos, inclusive serviços públicos de saneamento básico, de água e de esgotos sanitários, seja através de concessões, parcerias público privadas ou outra forma legalmente admitida, serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão centralizada, prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, coordenação, programação, organização técnica, financeira ou administrativa, de engenharia, controle orçamentário, informação e gestão, bem como, a definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de custos, de controle de orçamentos, ainda, consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores e, consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa e podendo, ainda, como meio de realizar seu objeto social, participar em outros empreendimentos e sociedades. Art. 4º. O prazo de duração

da Cia. é indeterminado. Capítulo II - Capital Social e Ações: Art. 5º. O capital social é de R\$ 559.500.000,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em 172.975.390 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. § 1º. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 2º. A Cia. não poderá emitir partes beneficiárias. § 3º. As ações não serão representadas por cautelares, presumindo-se sua titularidade pela inscrição em nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Cia.. § 4º. A Cia. fica autorizada a manter as ações de sua emissão em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada a prestar esse serviço. A instituição financeira poderá cobrar dos acionistas o custo de serviço de transferência de propriedade, atendidos os limites legalmente fixados. Capítulo III - Administração: Art. 6º. A Cia. será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto. Art. 7º. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Cia. privativa dos Diretores. Art. 8º. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos Termos de Posse nos livros de Atas de Reunião do Conselho de Administração e de Atas de Reunião da Diretoria, respectivamente, e permanecerão em seus respectivos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. § Único: Os membros do Conselho de Administração e os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções. Seção I - Conselho de Administração: Art. 9º. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 6 e, no máximo, 9 membros, residentes ou não no País. § 1º. Os Conselheiros, inclusive o Presidente do Conselho, serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 ano, permitida a reeleição, devendo os conselheiros ter reputação ilibada e atender aos demais requisitos legais, observado o disposto no Programa de Integridade da Cia.. § 2º. Os conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do conselho de administração. Art. 10º. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões daquele órgão. O Presidente do Conselho de Administração será substituído, em suas ausências temporárias, pelo Conselheiro que designar, por escrito. Art. 11º. Em caso de vacância de cargo de Conselheiro, o próprio Conselho de Administração nomeará o substituto, que servirá até a primeira assembleia geral, completando o mandato do substituído. Art. 12º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre do exercício social e extraordinariamente sempre que o interesse social o exigir, mediante convocação feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer dois de seus membros, com, no mínimo, 3 dias úteis de antecedência, dispensando-se esse interregno quando participarem da reunião e/ou enviarem manifestações de voto por escrito todos os seus membros. Da convocação deverá constar, o local, data, hora e pauta da reunião. § 1º. Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração em pessoa, por meio de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros vê-los ou ouvi-los, podendo, ainda, enviar voto escrito ou designar substituto dentre os demais Conselheiros, para suas ausências eventuais, considerando-se presentes os Conselheiros que enviarem voto escrito ou designarem substituto. § 2º. As de-

liberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, exceto nos casos em que maior quórum for exigido por Lei, por este estatuto ou Acordo de Acionista, se existente. Art. 13º. Das Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, que serão assinadas pelos presentes, sendo suficiente para a validade da ata a assinatura de tantos Conselheiros quantos bastem para perfazer a maioria necessária à deliberação respectiva. Art. 14º. Observado o disposto neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Cia.; (b) eleger e destituir os Diretores da Cia. e fixar-lhes atribuições, além das previstas neste Estatuto; (c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Cia. e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, ou quaisquer outros atos; (d) convocar a Assembleia Geral; (e) manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras da Cia. e examinar os balanços mensais; (f) aprovar o orçamento anual e o plano de investimento da Cia.; (g) submeter à Assembleia Geral a proposta da destinação a ser dada ao lucro líquido da Cia. de cada exercício social; (h) nomear e destituir os auditores independentes; (i) aprovação, alteração e eventuais exceções à política salarial e/ou de participação de empregados e/ou administradores nos lucros da Cia. e/ou de qualquer controlada direta ou indireta da Cia., incluindo outorga de planos de opção de compra de ações; (j) propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto Social, fusão, incorporação, cisão e dissolução da Cia.; (k) a contratação pela Cia. ou por qualquer das controladas da Cia., de empréstimos, financiamentos ou outras operações financeiras análogas, cujo valor, isoladamente ou no conjunto de operações realizadas em qualquer período de 12 meses, faça com que o endividamento acumulado da Cia. ou de qualquer de suas controladas, conforme o caso, seja superior a 5% do patrimônio líquido da Cia., conforme último balanço então aprovado; (l) aprovar a emissão, pela Cia. ou por qualquer das controladas da Cia., de valores mobiliários que não sejam conversíveis em ações, incluindo partes beneficiárias, debêntures, opções de compra de ações, bem como a contratação de qualquer negócio que possa produzir efeitos semelhantes; (m) aprovar a prestação de garantias, reais ou pessoais, pela Cia. e/ou por qualquer de suas controladas, diretas ou indiretas; (n) definir a orientação de voto a ser manifestada pelos Diretores da Cia., ou de suas controladas, conforme o caso, em qualquer assembleia ou reunião de sócios de sociedade de que participe, direta ou indiretamente, ou ainda, autorizar os diretores a autorizarem a prática por sociedades direta ou indiretamente controladas pela Cia. de qualquer ato que dependa de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social da respectiva sociedade; (o) aprovar a alienação ou oneração pela Cia., ou por suas controladas, de bens integrantes do ativo permanente da Cia. e/ou de suas controladas, cujo valor, isoladamente ou no conjunto de operações realizadas em qualquer período de 12 meses, seja igual ou superior ao equivalente em Reais, à época, a US\$ 2.000.000,00; (p) aprovar a alienação, licenciamento ou oneração, a qualquer título, de bens objeto de propriedade intelectual e/ou de outros ativos intangíveis, pertencentes à Cia. ou a qualquer de suas controladas; (q) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste Estatuto; (r) deliberar sobre as demais